



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 15/2023 - FLUXO CONTÍNUO

PIBID/PROGRAD/UFERSA

**CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA nos termos do presente edital, do Edital Capes nº. 23/2022, da Portaria nº. 83/2022/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica e do Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES, que trata da implementação de cotas adicionais nos projetos institucionais do PIBID, faz saber que está aberto processo de seleção para professores da Educação Básica da rede pública para atuar como Supervisores no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID UFERSA.

2. DAS ÁREAS

2.1. O cadastro de reserva regido por este Edital limita-se às seguintes áreas de conhecimento: *Língua Portuguesa, Interdisciplinar Libras/Língua Portuguesa, Pedagogia, Língua Inglesa, Educação do Campo e Computação*, conforme [Quadro 1](#), relacionadas aos subprojetos que compõem o Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFERSA (PIBID/UFERSA).

Quadro 1: Áreas contempladas neste edital.

SUBPROJETOS	CURSO
Língua Portuguesa	Letras-Português
Interdisciplinar Libras/Português	Letras-Libras e Letras-Português
Pedagogia	Pedagogia
Língua Inglesa	Letras-Inglês
Educação do Campo	Educação do Campo
Computação	Computação e Informática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. O Programa de INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID é uma das ações do MEC/CAPES que integra a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivos incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- I.** Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela UFERSA;
- II.** Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
 - a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;
 - b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
- III.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV.** Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto:
 - a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
 - b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
- V.** Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI.** Estar em dia com as obrigações eleitorais
- VII.** Não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- VIII.** Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.CAPES.gov.br> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- IX.** Dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa, sem prejuízo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

das suas atividades docentes regulares;

X. Cumprir com suas atribuições, conforme as regras do programa expressas na Portaria nº. 83/2022/CAPES;

XI. Firmar termo de compromisso com o PIBID.

4.2. Para os casos em que o docente lecionar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área de sua formação, lembrando que deverá obrigatoriamente estar atuando também nesta área.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS (quando se aplicar)

5.1. Caso seja contemplado com bolsa, o/a supervisor convocado/a receberá R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, a ser concedida diretamente ao/à beneficiário/a pela CAPES, por meio de depósito bancário por um período máximo equivalente ao fim da vigência da Edição PIBID 2022).

5.2. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no PIBID/UFERSA, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

5.3. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES e dependem da formação da quantidade mínima de bolsistas de iniciação à docência para formação de um núcleo (24 bolsistas).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1. São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFERSA;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFERSA;

e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deste Edital ocorrem em fluxo contínuo e devem ser encaminhadas para um dos e-mails a seguir, de acordo com o subprojeto pleiteado:
- 7.1.1. Para os concorrentes em **Pedagogia**: magnus.gonzaga@ufersa.edu.br
 - 7.1.2. Para os concorrentes em Licenciatura em **Computação e Informática**: sueldes.araujo@ufersa.edu.br
 - 7.1.3. Para os concorrentes em **Inglês**: katiene.nascimento@ufersa.edu.br
 - 7.1.4. Para os concorrentes em **Educação no Campo**: jose.erimar@ufersa.edu.br;
 - 7.1.5. Para os concorrentes em **Língua Portuguesa**: maria.ghisleny@ufersa.edu.br;
 - 7.1.6. Para os concorrentes em **Interdisciplinar Libras e Língua Portuguesa**: luciana.mafra@ufersa.edu.br
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada em um único arquivo em formato PDF:
- 7.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
 - 7.2.2. Cópia do diploma de Licenciatura;
 - 7.2.3. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - 7.2.4. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - 7.2.5. Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCENCIA (Anexo II);
 - 7.2.6. Cópia de comprovante de conta corrente, tendo como titular o beneficiário da bolsa;
 - 7.2.7. Cópia do Currículo na Plataforma Capes da Educação Básica, com documentos comprobatórios, conforme Anexo III;
 - 7.2.8. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - 7.2.9. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 7.2.10. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo IV);

8. DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O/A candidato/a será convocado/a (como bolsista ou como voluntário/a) conforme haja disponibilidade de vagas no subprojeto para o qual se candidatou.
- 8.2. O/A candidato/a será convocado/a (como bolsista ou como voluntário/a) após o esgotamento das listas de espera dos editais PROGRAD/UFERSA 20/2022 e PROGRAD/UFERSA 12/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 8.3. A seleção do/a candidato/a será feita com base na maior pontuação comprovada entre os candidatos no cadastro de reserva.
- 8.4. Havendo empate, será considerado como critério de desempate a ordem de inscrição (data e hora).
- 8.5. Todo o processo de seleção e convocação será conduzido pela coordenação do PIBID e pelo/a coordenar/a de área do subprojeto ao qual o/a candidato/a está concorrendo.
- 8.6. Só serão consideradas na convocação as inscrições cuja documentação esteja em conformidade com o disposto no item 7.2 deste edital.
- 8.7. Serão desclassificados os/as candidatos/as:
- a) que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital;
 - b) que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. O/A supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.
- 9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e pela Coordenação Institucional PIBID.

Mossoró/RN, 20 de abril de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL Nº 15/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Banco: _____ nº Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço: _____

CEP _____, Cidade _____

Telefone(s): () _____ () _____ Escola: _____

_____ Município: _____

Área/componente curricular para o qual está se inscrevendo: _____.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CANDIDATO

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Edital nº. 15/2023 – PIBID /PROGRAD/UFERSA e ter ciência de que a participação neste processo seletivo não implica minha imediata contratação como bolsista do PIBID/UFERSA, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES. Também atesto que todas as informações declaradas neste formulário são verídicas, estando ciente que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação a minha inscrição e desclassificação do processo.

_____, ____/____/____.

(Cidade)

(Data)

(Assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DIRETOR/A DA ESCOLA

(deve ser apresentada com o timbre da escola)

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente
_____, com RG _____, CPF: _____,
como candidato a vaga de professor Supervisor do PIBID/UFERSA no EDITAL Nº 15/2023
PIBID/PROGRAD/UFERSA. Declaro ainda que o mesmo atua na Escola
_____ e encontra-se em efetivo exercício de
magistério nesta unidade com carga horária semanal de horas na componente curricular
_____ atuando nos seguintes turnos:

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFERSA

EDITAL Nº 15/2023 – PROGRAD/UFERSA

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE TÍTULOS

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas/minicursos	1,0	4,0	
PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
	Capítulos em livros	1,5	6,0	
ATIVIDADES DIDÁTICAS	Projetos desenvolvidos na escola* ou participação em projetos de Extensão* ou de monitoria*	1,0	10,0	
	Conclusão de Cursos na área do componente curricular a partir de 20h*	2,0	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	Supervisão de estágio supervisionado de cursos de licenciatura na área do componente curricular	2,0 (A cada 06 meses)	8,0	
	Supervisão de projeto PIBID	2,0 (a cada seis meses)	12,0	
	Tempo de magistério na educação básica no componente Curricular.	1,0 (a cada ano)	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS	Acadêmico	Graduação	10,0	
		Especialização	15,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	25,0	
			TOTAL EM 150,0	

*Serão considerados para pontuação os últimos 5 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCENCIA
EDITAL Nº 15/2023/PROGRAD/UFERSA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, docente na Escola _____,
declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Bolsas
de Iniciação à Docência (PIBID)

_____, ____/____/____.

(Local)

(Data)

Assinatura